



C.M.V. Proc. Nº 3554/16
Fls. 01
Resp. ✓

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBEMENDA Nº 01 A EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 102/2015

Nº do Processo: 3554/2016

Data: 08/08/2016

Subemenda n.º 1 à Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 102/

Autoria: PAULO MONTERO

Exmo. Sr. Presidente

Nobres Vereadores

Assunto: Acrescente – se ao Projeto de Lei nº 102/2015 o artigo 5º. renumerando – se os demais.

Cumprimentando os nobres edis, o vereador Paulo Roberto Montero, encaminha para a devida apreciação desta Casa de Leis a inclusa Subemenda a Emenda ao Projeto de Lei nº 102/2015 que "Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 102/2015 o artigo 5º, renumerando-se os demais:

"Artigo 5º - Após implantado o Projeto de Arborização Urbana, será de responsabilidade do loteamento ou do condomínio a manutenção das árvores plantadas, até a liberação da licença pelo órgão responsável CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo)".

Justificativa:

A presente Subemenda vem de encontro com a realidade atual dos Empreendimentos Imobiliários do Município de Valinhos. Dessa forma, o cidadão valinhense terá respaldo na legislação local para exigir dos novos Parcelamentos de Solo o cumprimento da manutenção dos Projetos de Arborização.

Ante o exposto, solicita-se aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação desta Subemenda, por sua relevante importância.

Valinhos, 05 de agosto de 2.016.


PAULO ROBERTO MONTERO

VEREADOR

SUBEMENDA Nº 01
À EMENDA Nº 01
AO P.L. Nº 102/15